



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.432 |

Segunda-feira | 10 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### Walter Schlatter

Prefeito Municipal

#### Ernany Andrade Machado

Vice-Prefeito

#### Paulo Ricardo Wieczorek

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Adriana Maura Maset Tobal

Secretária de Saúde

#### Anderson Abreu de Jesus

Secretário de Administração

#### Thiago Mendonça Paulino

Controlador Interno

#### Guilherme Alves Diniz Neto

Secretário de Governo

#### Renata Lessie Machado Gimenes

Secretária de Assistência Social

#### Gustavo Maluf Batista

Secretário de Educação e Cultura

#### Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Márlon Rusywed Martins

Ouvidor Municipal

#### Marcelo Balen

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Emerson W. de Freitas Nunes

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

### PODER LEGISLATIVO

#### Cícero Barbosa dos Santos

Presidente

#### Julinei Raul

2º Vice-Presidente

#### Leonardo Henrique S. da Silva

2º Secretário

#### Marcelo da Costa

Vereador

#### Andréia Lourenço

Vereadora

#### Ricardo E. Enderle Bannak

Vereador

#### Marcel D'Angelis Ferreira Silva

1ª Vice-Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

#### Alline Krug Tontini

Vereadora

#### José Teixeira Júnior

Vereador

#### Maria Inez Giraldele Souza

Vereadora

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 123, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 40 e seguintes da Lei Complementar n.º 040/2007 e do Decreto n.º 2.542/2015, substituir a servidora **Wanderlea Cardoso Brina** por **Lucas Rodrigues Oliveira** como Membros da Comissão Permanente de Avaliação Funcional e Estágio Probatório da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Walter Schlatter

Prefeito Municipal

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### Processo Administrativo Nº 670/2024

### Concorrência Nº 016/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de obra visando a Construção do UBS porte III – ESF Central, conforme projetos da proposta nº 14004.6550001/24-002, Programa do Ministério da Saúde – Novo PAC - Requalifica UBS – Construção, encaminhados pela Secretaria de Infraestrutura e Projetos – Seinfra, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.432 |

Segunda-feira | 10 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. Walter Schlatter, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** o processo licitatório em epígrafe, e **HOMOLOGAR** o objeto do certame à empresa: Conserv Construção e Serviços Ltda - CNPJ 14.425.526/0001-28, no valor de R\$ 2.129.900,00 (dois milhões cento e vinte e nove mil e novecentos reais).

Chapadão do Sul/MS, 07 de fevereiro de 2025.

**WALTER SCHLATTER**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025** em favor da empresa **IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **13.814.929/0001-04**, conforme parecer exarado no Processo nº 042/2025.

Chapadão do Sul – MS, 07 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

## COMITÊ DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS

### **DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social de Chapadão do Sul referente ao exercício de 2024.*

O Plenário do **Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social** de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.115, de 29 de abril de 2019, Art. 6º, IV e VII,

#### **DELIBERA:**

**ARTIGO 1º** - Aprovar, após análise e discussão a prestação de contas do Fundo Municipal de Investimento Social, referente ao exercício de 2024.

Chapadão do Sul/MS, 06 de fevereiro de 2025.

**ADEMIR JOSÉ ALDERETE PORTELLA**  
Presidente do CFMIS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.432 |

Segunda-feira | 10 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## COMITÊ DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS

### PARECER 01/2025

O Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social - CFMIS de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025 em conformidade com Decreto nº 3.115 de 29 de abril de 2019, que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social (CFMIS), art. 6º, IV e VII, após análise e discussão, emite **PARECER FAVORÁVEL** quanto à aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social referente ao exercício de 2024.

| Conclusão da Análise da Prestação de Contas |  |                                    |
|---|--|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Regular com Ressalvas | <input type="checkbox"/> Irregular |

#### Assinatura dos conselheiros presentes:

Adriana Domingos de Oliveira: Adriana Domingos de Oliveira

Danilo dos Santos Areco: Danilo dos Santos Areco

Gabriella Soares da Conceição: GX

Valdecy Assis: [Assinatura]

Ademir José Alderete Portella: [Assinatura]

Chapadão do Sul/MS, 06 de fevereiro de 2025.

**ADEMIR JOSÉ ALDERETE PORTELLA**  
Presidente do Comitê Municipal de Investimento Social – CFMIS  
Chapadão do Sul/MS

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.680-000  
Fone: (67) 9 9836-1024  
E-mail: cgmis@hotmail.com



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.432 |

Segunda-feira | 10 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

### **DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social referente ao mês de dezembro de 2024.*

O Plenário do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 655, de 26 de fevereiro de 2008, Art. 7º, IV e Regimento Interno por meio do Decreto nº 3.190, de 06 de novembro de 2019, art. 4º, XIII,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar, após análise e discussão, o balancete mensal do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente ao mês de dezembro do ano de 2024.

Chapadão do Sul/MS, 06 de fevereiro de 2025.

**ALEXSANDRO MARIANI FUCILINI**  
Vice Presidente do CGFMHIS

### **DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente ao exercício de 2024.*

O Plenário do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 655, de 26 de fevereiro de 2008, Art. art.7º, II, IV e §2ºe Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme Decreto nº 3.190, de 06 de novembro de 2019, art. 4º, VIII, XI e XIII,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, após análise e discussão, a prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente ao exercício de 2024.

Chapadão do Sul/MS, 06 de fevereiro de 2025.

**ALEXSANDRO MARIANI FUCILINI**  
Vice Presidente do CGFMHIS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.432 |

Segunda-feira | 10 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS

PARECER 01/2025

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, no uso de suas atribuições com base legal na Lei nº 655 de 26 de fevereiro de 2008, art.7º, II, IV e §2º e Regimento Interno art. 4º, VIII, XI e XIII, em reunião ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2025, após análise e discussão, emite **PARECER FAVORÁVEL** quanto à aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente ao exercício de 2024.

| Conclusão da Análise da Prestação de Contas |  |                                    |
|---|--|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Regular com Ressalvas | <input type="checkbox"/> Irregular |

Assinatura dos conselheiros presentes:

Eleise Alves dos Santos: Eleise Alves dos Santos

Vânia Maria Moraes: Vm

Alexsandro Mariani Fucilini: Alexsandro M. Fucilini

Denize Marchi: Denize Marchi

Chapadão do Sul/MS, 06 de fevereiro de 2025.

Alexsandro M. Fucilini  
ALEXSANDRO MARIANI FUCILINI

Vice Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social -  
GGFMHIS  
Chapadão do Sul/MS

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000  
Fone: (67) 9 9836-1024  
E-mail: cohab.chs@hotmail.com



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.432 |

Segunda-feira | 10 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

### **DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Chapadão do Sul, referente ao mês de dezembro de 2024.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 901, de 27 de setembro de 2012, artigo 2º, XV e artigo 15, §1º e §2º.

#### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Aprovar o balancete da prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso referente ao mês de dezembro de 2024.

Chapadão do Sul/MS, 06 de fevereiro de 2025.

**Marlisa Terezinha Kaspark Hendges Kletke**  
Vice Presidente do CMDI

---

### **DELIBERAÇÃO Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Chapadão do Sul/MS, referente ao exercício de 2024.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 901, de 27 de setembro de 2012, artigo 2º, XV e artigo 15, §1º e §2º;

#### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Após discussão e análise, aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso referente ao exercício de 2024.

Chapadão do Sul/MS, 06 de fevereiro de 2025.

**Marlisa Terezinha Kaspark Hendges Kletke**  
Vice Presidente do CMDI



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.432 |

Segunda-feira | 10 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL – MS

### PARECER 01/2025

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI de Chapadão do Sul - MS, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 901, de 27 de setembro de 2012, art. 2º, XV e art. 15, §1º e §2º, II, combinado com o Regimento Interno, Seção IV, art. 17º, IX, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, analisou a prestação de contas do FMDI – Fundo Municipal de Direitos do Idoso e não identificou irregularidades. Com isso, emite **Parecer Favorável** a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso referente ao exercício de 2025.

#### Conclusão da Análise da Prestação de Contas

|   |  |                                    |
|---|--|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Regular com Ressalvas | <input type="checkbox"/> Irregular |
|---|--|------------------------------------|

#### Assinatura dos conselheiros presentes:

Vânia Jucelia Grudka: *Vânia Jucelia Grudka*

Denize Marchi: *Denize Marchi*

Inês de Fátima Lauer: *Inês de Fátima Lauer*

Marlisa Terezinha Kaspark Hendges Kletke: *MKletke*

Chapadão do Sul/MS, 06 de fevereiro de 2025.

*MKletke*

**MARLISA TEREZINHA KASPARK HENDGES KLETKE**  
Vice Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI  
Chapadão do Sul - MS

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000  
Fone: (67) 9 9836-1024  
E-mail: cmdi\_cs@hotmail.com



**DECRETO "O" 009 /2025, 10 DE FEVEREIRO DE 2025-LEI N. 1431**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$471.935,00 distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação (+)</b> |     |                       |   | <b>471.935,00</b> |
|--------------------------|-----|-----------------------|---|-------------------|
| 02                       | 35  | 02                    | FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE   |                   |
|                          | 404 | 10.301.0002.2042.0000 | Saúde nos Bairros   | 2.811,36          |
|                          |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                              | F.R.: 1 500 1002  |
|                          |     | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos   |                   |
|                          |     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                    |                   |
|                          | 443 | 10.302.0002.2051.0000 | Saúde nos Bairros   | 154.123,64        |
|                          |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                              | F.R.: 1 500 1002  |
|                          |     | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos   |                   |
|                          |     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                    |                   |
| 02                       | 80  | 01                    | IPMCS - INST. PREV SOCIAL SERV MUN CHAP DO SUL                              |                   |
|                          | 876 | 09.272.0901.2096.0000 | Previdência Própria   | 315.000,00        |
|                          |     | 3.3.90.86.00          | COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                       | F.R.: 1 800 0000  |
|                          |     | 800                   | Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) |                   |
|                          |     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                    |                   |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

|    |     |                       |  |                        |
|----|-----|-----------------------|--|------------------------|
| 02 | 35  | 02                    | FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE                      |                        |
|    | 373 | 10.301.0002.1031.0000 | Saúde nos Bairros                              | -154.123,64            |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | F.R. Grupo: 1 500 1002 |
|    |     | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos            |                        |
|    |     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh       |                        |
|    | 443 | 10.302.0002.2051.0000 | Saúde nos Bairros                              | -2.811,36              |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 500 1002 |
|    |     | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos            |                        |
|    |     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh       |                        |



|    |     |    |  |   |                        |
|----|-----|----|--|---|------------------------|
| 02 | 80  | 01 | IPMCS - INST. PREV SOCIAL SERV MUN CHAP DO SUL |   |                        |
|    | 889 |    | 99.997.0901.9006.0000                          | Previdência Própria   | -315.000,00            |
|    |     |    | 9.9.99.99.00                                   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS                                  | F.R. Grupo: 1 800 0000 |
|    |     |    | 800  | Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) |                        |
|    |     |    | 000 000  | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                    |                        |

**DECRETO "O" 009 /2025, 10 DE FEVEREIRO DE 2025-LEI N. 1431**

**-471.935,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de FEVEREIRO de 2025

**WALTER SCHLATTER**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.432 |

Segunda-feira | 10 de Fevereiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.  
[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

Chapadão do Sul-MS, 10 de fevereiro de 2025.

DISPENSA ELETRÔNICA POR VALOR Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Inciso VIII, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, justificativas apresentadas AUTORIZO, HOMOLOGO e RATIFICO a contratação da empresa, NELSON JUNIOR GARCIA MARQUES, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS MANUTENÇÕES PREDIAIS, PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme condições, descrições, quantidades estabelecidas neste Termo de referência, no valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

CICERO BARBOSA DOS SANTOS  
VEREADOR - PRESIDENTE



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.432 |

Segunda-feira | 10 de Fevereiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.  
[www.camarachapadaodosul.ms.gov.br](http://www.camarachapadaodosul.ms.gov.br)

### EXTRATO DE EMPENHO 048/2025

**Processo ADM** 003/2025  
**Dispensa por valor** 003/2025  
**Dotação orçamentária:**  
01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.  
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.  
01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
**Data do empenho:** 07/02/2025 Tipo: GL  
**Fornecedor: CNPJ:** WILLIAN WALLACE CAMPAROTO GALBIATE  
43.138.412/000-03  
**Valor:** R\$ 1.681,00

**Objeto:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE VALOR - Nº 003/2025 - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTROLES REMOTOS PARA O PORTÃO ELETRÔNICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CATIA SUSANA S. DINIZ**  
CONTADORA  
CRC 014364/0-9/MS

**CICERO BARBOSA DOS SANTOS**  
VEREADOR- PRESIDENTE DA CÂMARA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.432 |

Segunda-feira | 10 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## PORTARIA N° 226/2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS**, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** **DESIGNAR**, no âmbito do processo administrativo e contrato ou nota de empenho de prestação de serviço, celebrados por esta Administração, nomear os servidores a seguir identificado, para o desempenho das funções especificadas:

#### Nº Nota de Empenho: 048/2025

**Contratante:** Câmara Municipal de Chapadão do Sul

**Contratado:** WILLIAN WALLANCE CAMPAROTO GALBIATE

**CNPJ do Contratado (a):** 43.138.412/0001-03

**Gestor:** Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.

**Fiscal:** Natalia da Silva Scher, matrícula 011.

Fiscal Suplente: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

**Art. 2º.** Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.432 |

Segunda-feira | 10 de Fevereiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. [www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**Art. 3º.** Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 07 de fevereiro de 2025.

**CICERO BARBOSA DOS SANTOS**  
VEREADOR – PRESIDENTE  
Assinado digitalmente

## **Publicações a pedido**

### **EDITAL**

**ADNRÉ & ANDRÉ LTDA**, torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Chapadão do Sul - MS a Licença Ambiental Prévia para atividade de 6.96.1 - Comercio atacadista com depósito de produtos perigosos, localizada na Rua Brasil, nº 908, bairro Espatódia, município de Chapadão do Sul - MS.

**ADNRÉ & ANDRÉ LTDA**, torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Chapadão do Sul - MS a Licença Ambiental Instalação para atividade de 6.96.1 - Comercio atacadista com depósito de produtos perigosos, localizada na Rua Brasil, nº 908, bairro Espatódia, município de Chapadão do Sul - MS.

**ADNRÉ & ANDRÉ LTDA**, torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Chapadão do Sul - MS a Licença Ambiental Operação para atividade de 6.96.1 - Comercio atacadista com depósito de produtos perigosos, localizada na Rua Brasil, nº 908, bairro Espatódia, município de Chapadão do Sul - MS.

**TENOAR AVIACAO AGRICOLA LTDA**, (73.391.559/0001-63) torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Chapadão do Sul - MS a Licença Ambiental de Instalação "Ampliação" para atividade de POSTOS REVENDADORES - PR, localizada na RODOVIA MS 306, KM 112 - SENTIDO COSTA RICA, município de Chapadão do Sul - MS.